

EDITAL DE VIVÊNCIA

CASA FORA DO EIXO NORDESTE - 2012/1

1. PREÂMBULO

O Banco Fora do Eixo, por meio da Universidade Livre Fora do Eixo (UniFdE) em parceria com a Universidade da Cultura Livre (UniCult) e a Associação dos Produtores de Cultura do Ceará (PRODISC), neste ato representado pela Casa Fora do Eixo Nordeste, estabelecem e divulgam as normas para o Edital e torna público o EDITAL DE VIVÊNCIA 2013/1 da Casa Fora do Eixo Nordeste, que disponibiliza duas (02) vagas de vivência na áreas de Design e Música.

O presente Edital faz parte do Programa de Vivências da UniFdE, projeto de formação do Fora do Eixo, que tem como principal foco o compartilhamento de tecnologias sociais, desenvolvidas a partir de laboratórios de experiências coletivas, que buscam qualificar, capacitar e ampliar a organicidade da rede. É uma ação integrada ao Programa “Banco do Estímulo 2013” que visa ampliar as possibilidades de recursos para coletivos culturais, potencializando ações já desenvolvidas e fomentando novas ações desenvolvidoras de arranjos criativos. Para acessar o Programa “Banco de Estímulo 2013”, clique aqui.

A V Mostra de Música de Fortaleza Petrúcio Maia - O Programa Fortaleza Cidade da Música é uma realização da Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Secretaria de Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, e tem como objetivo unir duas ações importantes, convergentes e amplas na área da música para a cidade: a Mostra de Música de Fortaleza Petrúcio Maia e a Feira da Música. Enquanto a Mostra de Música de Fortaleza Petrúcio Maia age em âmbito local, mapeando e fomentando a música na cidade, a Feira da Música age em âmbito regional e nacional, mapeando e identificando cenas nos estados do Nordeste e do Brasil, possibilitando o intercâmbio entre agentes culturais e músicos de estilos diversos dessa cadeia.

Dando continuidade ao programa iniciado em 2010, Fortaleza Cidade da Música reafirma em 2012 o objetivo de fomentar e desenvolver o mercado da música na capital cearense, a partir de uma mostra de música local tendo maior amplitude pela fusão com a Feira da Música.

A V Mostra de Música de Fortaleza Petrúcio Maia será realizada nos dias 4 e 5 de maio de 2012, no

Shopping Solidário Bom Mix, no bairro Canindezinho, nos dias 11 e 12 de Maio de 2012, no CUCA Che Guevara, na Barra do Ceará, nos dias 18 e 19 de Maio de 2012, no Passeio Público, no Centro de Fortaleza, e nos dias 25 e 26 de Maio, no Calçadão da Praia de Iracema, nas proximidades do Estoril.

2. DO OBJETO

2.1 O *Edital de Vivência 2013/1* da Casa Fora do Eixo Nordeste na *Mostra de Música Petrúcio Maia* busca contribuir no processo de aprendizagem dos participantes por meio de uma experiência *dede aprendizado* orientada e organizada *a partir da participação* nos processos de comunicação da Casa e dos projetos realizados por ela. *fases de produção do evento e pós-produção*.

2.2 O presente edital tem por objeto a abertura de duas (02) vagas de vivência nas equipes Comunicação e Música da Casa Fora do Eixo Nordeste durante o período de 03 mês, a contar do dia 16 de Janeiro de 2013 até o dia 17 de Abril do mesmo ano, atuando nas áreas de Poéticas Visuais (Design) e Música.

2.3 Objetivos Específicos

- a) Ampliar a capacidade técnica dos participantes e coletivos na área de design gráfico;
- a) Ter agentes habilitados tecnicamente em concepção e criação gráficas e ampliar os seus conhecimentos na área;
- b) Promover um espaço de trocas de experiências entre agentes culturais, dentro dos projetos, estimulando a diversidade de olhares e principalmente a livre formação com sistematização da experiência;
 - b.1) Contribuir com a preparação dos participantes para o universo cultural sob a ótica da economia solidária e da auto-formação, comprovando assim a qualificação da formação livre;
 - b.2) Envolver-se à prática da hospedagem solidária como parte do processo de formação;
 - b.3) Estimular práticas coletivas e solidárias, por meio da convivência diária e dinâmicas colaborativas de trabalho entre agentes de diversas regiões do país;
 - b.4) Desenvolver o laboratório de criação coletiva.

3. DEFINIÇÕES DO EDITAL

3.1 Para fins deste edital, entende-se que:

- a) As vagas pressupõem a residência dos selecionados na Casa Fora do Eixo NE durante o período de vivência. Caso o candidato não se torne residente, se comprometerá a estar na casa diariamente conforme a demanda de trabalho.
- b) O selecionado contribuirá na gestão do espaço, integrando o cronograma de revezamento da Casa FdE NE.
- c) A avaliação da experiência se dará através de relatórios livres que estimulem a produção livre expressando os retornos aos orientadores de cada área.
- d) Os selecionados e seus orientadores deverão fazer avaliação ao final da experiência que será compilada e postada para conhecimento geral.
- e) O plano de vivência do presente edital compreende as seguintes atividades:
 - e.1) Discussão em conjunto com a gestão da Casa sobre conceitos e temas que irão se desenvolver ao longo dos projetos reliazados pela casa.
 - e.2) Esboço e apresentação para o comitê gestor das idéias construídas pelo grupo de criação
 - e.3) Elaboração e finalização das Peças Graficas referentes as demandas da Casa NE.
 - e.4) Aplicação das peças para as diversas mídias.
 - e.4) Acompanhamento de outros designers em Fortaleza.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente agentes ligados a pontos oficiais da rede Fora do Eixo poderão participar deste Edital.
- 4.2 O participante deve realizar a inscrição no prazo previsto neste Edital, no item 5.1.
- 4.3 Não é necessário possuir diploma universitário para participar deste Edital.
- 4.4 O participante deve apresentar uma carta de recomendação do Ponto Fora do Eixo da qual faz parte.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de 21 de dezembro a 10 de janeiro.
- 5.2 Os interessados deverão fazer sua inscrição *online* preenchendo o seguinte formulário, disponível nesse [link](#).

6. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1 A Comissão de Seleção selecionará o vivente levando em conta a necessidade de aperfeiçoamento da formação, além de experiência, criatividade, conteúdo, prática e histórico;

- 6.2 No caso de desistência do selecionado, será convocado o proponente classificado imediatamente abaixo do último classificado na lista de pontuação;
- 6.3 Caso o material do candidato esteja incompleto, a Comissão se reservará no direito de eliminar a proposta;
- 6.4 A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões, sobre as quais não caberão recursos de qualquer espécie;
- 6.5 Será instituída uma Comissão de Seleção exclusivamente para avaliação e seleção das propostas inscritas formada pela equipe de gestão da Casa FdE NE.
- 6.6 O selecionado para o programa de vivência será convocado por e-mail para oficializar sua participação. A ausência de confirmação no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da comunicação, implicará na desclassificação automática.
- 6.7 Os selecionados deverão colocar-se à disposição do programa para a divulgação através de entrevista e/ou outros na mídia em geral, durante o processo de produção, sendo-lhes vedado exigir cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento por esta atividade;
- 6.8 O resultado dos selecionados para o *Edital de Vivências da Casa Fora Nordeste* será divulgado no Diário Oficial Fora do Eixo na data de 14 de janeiro de 2013.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CASA FORA DO EIXO NORDESTE

- 7.1 Será de responsabilidade da Casa Fora do Eixo Nordeste:
- Hospedagem, caso o convocado for de outra cidade;
 - Alimentação;
 - Orientação da Vivência;
 - Custeio de eventuais necessidades decorrentes da Vivência;
 - Transporte local.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO

- 8.1 Cada selecionado pelo *Edital de Vivências 2012/1 da Casa FdE NE* deverá:
- Estar disponível para contribuir nas atividades indicadas pelo item 3;
 - Atender agendas onlines de reuniões da equipe de gestão, conforme demanda;
 - Relatorizar as atividades realizadas e atualizar o TEC de sua equipe;
 - Preencher relatório final da participação sobre orientador, vivência e evento.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 O investimento global deste edital é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil Fora do Eixo Cards)**, que envolve o custeio durante o período de 03 mês, de hospedagem, internet, alimentação, orientação da vivência, transporte local e outras eventuais necessidades que venham a surgir. Todo o investimento estará contabilizado no extrato card específico dos agentes selecionados. O extrato é colaborativo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas inscritas passarão a fazer parte do banco de dados do Fora do Eixo e da Associação dos Produtores de Cultura do Ceará (PRODISC);

10.2 Os inscritos declaram-se automaticamente cientes do conteúdo completo deste regulamento.

10.3 Os pedidos de alterações parciais deverão ser encaminhadas com as devidas justificativas e serão analisados pela Comissão de Seleção que deliberará sobre a proposta encaminhada.

10.4 O concorrente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Fora do Eixo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

10.5 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do concorrente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

10.6 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

